

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 381.757 em 24/08/2018 o requerimento pelo qual ANA CAROLINA RODRIGUES, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável, professora e restauradora, RG n. MG-4.853.459-PC/MG, CPF n. 677.806.446-34, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Rua Canário, n. 998, bairro Goiânia, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária da casa situada na Rua Canário, n. 998 constituído pelo lote 10 do quarteirão 75 do bairro Goiânia, antigo lote 10 do quarteirão 24 da planta particular não aprovada da Vila Brasília, tendo, ao que tudo indica, origem no registro sob n. 09, folha 08, do Livro 3 de Transcrição das Transmissões desta Serventia, de propriedade de Antônio Alves Neto, casado. O tempo de posse alegado pela requerente é mais de 15 anos. Não consta no imóvel nenhum ônus. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado na Serventia.

Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2020. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.